



Ministério da Educação  
**UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ**  
DIRETORIA-GERAL - CAMPUS CAMPUS GUARAPUAVA  
DIRETORIA DE RELAÇÕES EMPRESARIAIS E COMUNITÁRIAS



## **EDITAL Nº 04/2023 - DIREC-GP**

### **SELEÇÃO DE ALUNOS PARA VISITA TÉCNICA À BARRAGEM MIRINGUAVA**

A Diretoria de Relações Empresariais e Comunitárias do Campus Guarapuava torna público que estão abertas as inscrições para seleção de estudantes para visita técnica a ser realizada na Barragem do Rio Miringuava, em São José dos Pinhais, PR. O presente Edital e demais informações relativas encontram-se publicados no seguinte endereço eletrônico: <http://portal.utfpr.edu.br/editais>.

#### **1. DO OBJETO**

O presente edital tem por objetivo selecionar estudantes do Curso de Engenharia Civil do Campus Guarapuava da UTFPR para participarem de uma visita técnica a ser realizada no dia 06/06/2023 na Barragem do Rio Miringuava, localizada em São José dos Pinhais, PR.

#### **2. DA VISITA TÉCNICA**

2.1 - A visita será realizada nas seguintes condições:

- Saída com van institucional às 06:00 (aproximadamente) do dia 06/06/2023 da UTFPR Campus Guarapuava com destino à barragem do Miringuava;
- Visita à Barragem às 10:30;
- Visita à ETA às 13:30; e
- Retorno ao Campus Guarapuava da UTFPR após a visita técnica.

2.2 - Serão seguidas todas as orientações do capítulo VI da Instrução Normativa PROPLAD/UTFPR nº 11, de 31 de março de 2022.

2.3 - Para a visita é obrigatório o uso de calçados fechados, sem salto, e de roupas com comprimento abaixo do joelho.

2.4 - É proibido entrar com bebidas alcoólicas; gases, líquidos e sólidos inflamáveis; armas e objetos pontiagudos e cortantes na visita.

2.5 - Os recursos deste edital são provenientes da ação 20RK, fonte 100000000 (custeio do Campus).

2.6 - Havendo indisponibilidade financeira a UTFPR Campus Guarapuava se reserva o direito de cancelar a Visita Técnica.

2.7 - Ao menos um docente da UTFPR acompanhará a visita técnica.

#### **3. DAS VAGAS**

3.1 - Pelo presente edital, serão selecionados 15 discentes do curso de Engenharia Civil, considerando os critérios estabelecidos no anexo II.

3.2 - Havendo maior disponibilidade de vagas será respeitada a ordem de classificação dos inscritos.

#### **4. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

4.1 - Estar regularmente matriculado no curso de Engenharia Civil da UTFPR Campus Guarapuava;

4.2 - Ter mais de 18 (dezoito) anos completos;

4.3 - Já ter cursado, ou estar cursando, as disciplinas de Saneamento (EC77B) e Hidrologia (EC77A);

4.3.1 - Alunos que não concluíram, ou não estão pelo menos cursando, AMBAS disciplinas serão automaticamente desclassificados.

#### **5. DA INSCRIÇÃO**

5.1 - As inscrições ocorrerão no período estabelecido no cronograma no Anexo I.

5.2 - Para inscrever-se, o candidato deverá responder ao seguinte formulário: <https://forms.gle/Mmd7Z6X71h4Pkm9CA>.

5.3 - Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio diferente daquele estabelecido neste Edital, tampouco, após o prazo final de recebimento estabelecido no cronograma no Anexo I.

5.4 - Dúvidas sobre o preenchimento do formulário podem ser enviadas ao e-mail: [depec-gp@utfpr.edu.br](mailto:depec-gp@utfpr.edu.br)

#### **6. DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

6.1 - A classificação e seleção dos candidatos será realizada pela Coordenação do Curso de Engenharia Civil junto à DIREC-GP por meio da conferência das informações preenchidas no formulário do item 5.2.

6.2 - A coordenação classificará e selecionará os candidatos por ordem decrescente da soma simples dos pontos obtidos nos seguintes critérios:

6.2.1 - Coeficiente de rendimento (CR) absoluto, multiplicado por 40.

6.2.2 - Valor TOTAL obtido na Ficha de pontuação (Anexo II), multiplicado por 0,6.

6.3 - Cabe à DIREC-GP a ratificação ou desclassificação de documentos, culminando neste caso, em ajuste para menor da pontuação previamente preenchida pelo candidato.

6.4 - Em hipótese alguma a DIREC-GP aumentará a pontuação previamente preenchida pelo candidato.

6.5 - Caso ocorra empate entre os candidatos, o desempate será efetuado aplicando-se os seguintes critérios na ordem em que se apresenta:

6.5.1 - Estudante com maior coeficiente de rendimento escolar.

6.5.2 - Estudante com maior número de disciplinas, do curso, concluídas com êxito até a data da inscrição.

6.5.3 - Estudante com maior idade.

#### **7. DO RESULTADO PRELIMINAR, RECURSOS E RESULTADO FINAL**

7.1 - O resultado preliminar da classificação e seleção dos estudantes inscritos será homologado e publicado pela DIREC-GP, conforme cronograma no Anexo I.

7.2 - Após a divulgação do resultado preliminar, os pedidos de reconsideração (interposição de recurso), devidamente instruídos e fundamentados, poderão ser encaminhados por meio do endereço eletrônico: [depec-gp@utfpr.edu.br](mailto:depec-gp@utfpr.edu.br), até as 23h59 do dia 30/05/2023 com assunto RECURSO EDITAL 04/2023 - DIREC-GP.

7.3 - Caso tenham sido solicitados recursos, o resultado será homologado e publicado pela DIREC-GP, conforme cronograma no Anexo I.

7.4 - O resultado final da classificação e seleção dos estudantes inscritos será homologado e publicado pela DIREC-GP, conforme cronograma no Anexo I.

7.5 - Os resultados das etapas descritas serão publicados no seguinte endereço eletrônico: <http://portal.utfpr.edu.br/editais>.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

8.1 - Os prazos constantes neste edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um desses implica a perda do respectivo direito.

8.2 As dúvidas ou omissões acerca do presente Edital, observadas a legislação vigente, serão dirimidas por meio do e-mail: [depec-gp@utfpr.edu.br](mailto:depec-gp@utfpr.edu.br)

8.3 - O presente edital e os resultados de suas etapas serão publicados no seguinte endereço eletrônico: <http://portal.utfpr.edu.br/editais>.

8.4 - Os candidatos inscritos declaram aceitar e ter ampla e irrestrita ciência dos termos constantes do presente edital e das demais regulações institucionais.

8.5 - Para as questões decorrentes deste edital fica definido o Foro da Justiça Federal de Curitiba – Seção Judiciária do Paraná.

Guarapuava, 23 de maio de 2023.

RODRIGO SCOCZYNSKI RIBEIRO  
Diretor de Relações Empresariais e Comunitárias

MARCELO HENRIQUE GRANZA  
Diretor-geral do Campus Guarapuava da UTFPR



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **RODRIGO SCOCZYNSKI RIBEIRO, DIRETOR(A)**, em (at) 25/05/2023, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **MARCELO HENRIQUE GRANZA, DIRETOR(A)-GERAL**, em (at) 25/05/2023, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) [https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador (informing the verification code) **3469670** e o código CRC (and the CRC code) **AA236C48**.

## ANEXO I - CRONOGRAMA

Atividade	Data ou período
Inscrição dos candidatos	da data de publicação deste edital até 29/05/2023
Divulgação do resultado preliminar	até 31/05/2023
Interposição de recurso quanto ao resultado preliminar	até as 23h59 do dia 1º/06/2023
Resultado da interposição de recursos quanto ao resultado preliminar, caso existam, e divulgação do resultado final	02/06/2023
Visita técnica	06/06/2023

## ANEXO II - FICHA DE PONTUAÇÃO

<b>Crítérios</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Total</b>
Participação concluída no Programa Institucional de Iniciação Científica da UTFPR	30 pontos	
Participação em andamento no Programa Institucional de Iniciação Científica da UTFPR	2 pontos/mês	
Participação como bolsista ou voluntário em Projeto de Extensão	2 pontos/mês	
Participação como Equipe Executora em Projeto de Extensão ou Evento de Extensão	1 ponto por participação	
Participação como bolsista ou voluntário no Programa de Monitoria da UTFPR	2 pontos/mês	
Participação como membro na Empresa Júnior	2 pontos/mês	
Participação como membro de Centro Acadêmico e/ou DCE	2 pontos/mês	
	<b>Total</b>	

Coeficiente absoluto x 40 + Total da ficha de pontuação x 0,60 = Total final.